



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quinta-feira, 02 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 794

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 02 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 794

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 00079/2022 31/05/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA Sr.ª ANA CLAUDIA CANOVA, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE COORDENADOR DE CREAS E, CONCEDE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr.ª Tânia Liana Toledo Yugar, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Designar a servidora , **Sr.ª ANA CLAUDIA CANOVA**, portadora do RG. nº. 29.691.352-2 SSP/SP - CPF nº. 294.188.008-96 e CTPS nº 091047 - Série nº. 00205- SP, Assistente Social - Referência Salarial "30", carga horária de 40(quarenta) horas, em regime jurídico celetista, para exercer as funções do cargo de Coordenador de CREAS, a partir de 01/06/2022, por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Concede a servidora acima mencionada, gratificação de função mensal, correspondente a 50% (cinquenta) por cento do salário base da referência salarial "30", da servidora. A referida gratificação não se incorporará aos vencimentos da servidora e perdurará pelo tempo em que o mesmo estiver respondendo pelo cargo de chefia.

ARTIGO 2º - A servidora não sofrerá prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas.

ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder as anotações de estilo no prontuário da servidora.

ARTIGO 4º - As Despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Nova Granada, 31 de Maio de 2022.

Dra. TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00080/2022 31/05/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA Sr.ª KARINA GRIMA CABEÇO, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE COORDENADOR DE CRÁS E, CONCEDE PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr.ª Tânia Liana Toledo Yugar, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Designar a servidora , **Sr.ª KARINA GRIMA CABEÇO**, portadora do RG. nº. 29.617.238-8 SSP/SP - CPF nº. 292.360.558-69 e CTPS nº 091956- Série nº. 00292- SP, Psicóloga - Referência Salarial "30", carga horária de 40(quarenta) horas, em regime jurídico celetista, para exercer as funções do cargo de Coordenador de CRAS, a partir de 01/06/2022, por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Concede a servidora acima mencionada, gratificação de função mensal, correspondente a 50% (cinquenta) por cento do salário base da referência salarial "30", da servidora. A referida gratificação não se incorporará aos vencimentos da servidora e perdurará pelo tempo em que o mesmo estiver respondendo pelo cargo de chefia.

ARTIGO 2º - A servidora não sofrerá prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas.

ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder as anotações de estilo no prontuário da servidora.

ARTIGO 4º - As Despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 78/2021 de 12/04/2021.

Nova Granada, 31 de Junho de 2022.

Dra. TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00081/2022 31/05/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA Sr.ª REJEANE APARECIDA CAMPOS DE SOUZA, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE COORDENADOR DE PROJETOS SOCIAIS E, CONCEDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 02 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 794

Página 3 de 4

PAGAMENTO DE FUNÇÃO
GRATIFICADA A SERVIDORA,
CONFORME ESPECÍFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr^a Tânia Liana Toledo Yugar, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Designar a servidora , **Sr.^a REJEANE APARECIDA CAMPOS DE SOUZA**, portadora do RG. nº. 32.283.517-3 SSP/SP - CPF nº. 330.815.948-12 e CTPS nº 085713- Série nº. 00250- SP, Merendeira - Referência Salarial "05", carga horária de 40(quarenta) horas, em regime jurídico celetista, para exercer as funções do cargo de Coordenador de Projetos Sociais, a partir de 01/06/2022, por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Concede a servidora acima mencionada, gratificação de função mensal, correspondente a 50% (cinquenta) por cento do salário base da referência salarial "30", da servidora. A referida gratificação não se incorporará aos vencimentos da servidora e perdurará pelo tempo em que o mesmo estiver respondendo pelo cargo de chefia.

ARTIGO 2º - A servidora não sofrerá prejuízo do tempo de serviço e demais vantagens adquiridas.

ARTIGO 3º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder as anotações de estilo no prontuário da servidora.

ARTIGO 4º - As Despesas decorrentes da execução do presente ato, correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Granada, 31 de Maio de 2022.

Dra. TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 021/2022
PROCESSO Nº 036/2022

TORNAMOS PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que a Prefeita Tania Liana Toledo Yugar, HOMOLOGOU todos os procedimentos do Pregão Presencial nº 021/2022. Cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as demandas do Setor de Merenda, do Município de Nova Granada, e o julgamento da proposta em razão do menor preço global e ADJUDICOU a empresa

DAPAPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, CNPJ nº 27.955.106/0001-03, Av. Papa João Paulo II, nº 1.061, Anexo Chácara Santo Antônio, Zona Rural, 15.440-000, Nova Granada/SP, que apresentou proposta no valor de R\$278.949,99 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos). Nova Granada, 01 de junho de 2022. Tânia Liana Toledo Yugar-Prefeita Municipal.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 022/2022
PROCESSO Nº 037/2022

TORNAMOS PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que a Prefeita Tania Liana Toledo Yugar, HOMOLOGOU todos os procedimentos do Pregão Presencial nº 022/2022. Cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra para construção de 753m² de muros de arrimo em 02 (dois) locais distintos no município de Nova Granada/SP, e o julgamento da proposta em razão do menor preço por item e ADJUDICOU a empresa CONSTRUTORA CIVILCAP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 09.295.648/0001-07, Rua João Basso, nº 105, Letra A, Distrito Industrial, 15.440-000, Nova Granada/SP, que apresentou proposta no valor de R\$117.863,94 (cento e dezessete mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos). Nova Granada, 01 de junho de 2022. Tânia Liana Toledo Yugar-Prefeita Municipal

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
2º ADITIVO - DILAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA

Modalidade.....:	Pregão Presencial nº 001/2022 - Processo nº 001/2022
Objeto.....:	Contratação de empresa para fornecimento de uniformes escolares para os alunos da rede pública Municipal de Ensino e Nova Granada/SP
Contratante.....:	Prefeitura Municipal de Nova Granada CNPJ 45.147.733/0001-91 Praça São Benedito, 417 - Centro Nova Granada/SP.
Contratado.....:	GAP UNIFORMES EIRELI - ME Rua Celso Joaquim Ferreira - nº 230, Setsul São José do Rio Preto/SP, Cep - 15081-597



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 02 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 794

Página 4 de 4

Finalidade.....:

Prorrogação do prazo de entrega
para o dia 10 de junho de 2022, de
acordo com a Lei nº 8.666/93, nos
termos do seu artigo 57, § 4º.

Data da assinatura do

01/06/2022

contrato:

Drª. Tânia Liana Toledo Yugar-Prefeita Municipal

.....